

Aviso N.º 5

Abertura de Concurso de Técnico Especializado Terapeuta Ocupacional (18 horas)

Nos termos do nº 4, do art.º 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, Pedro Mota Curto, Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, torna público que se encontra aberto, o concurso de contratação de escola, para um técnico especializado em Terapia Ocupacional (18 horas), nos seguintes termos:

1. **Realização do concurso:** Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) www.dgae.min-edu.pt.
2. **Divulgação da oferta de contratação:** Página do Agrupamento www.aefigueiramar.pt
3. **Requisito prévio:** Licenciatura em Terapia Ocupacional.
4. **Modalidade de contrato de trabalho:** Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo resolutivo certo.
5. **Duração do contrato:** Ano escolar 2020/2021.
6. **Local de trabalho:** Nas Escolas do Agrupamento de Escolas Figueira Mar.
7. **Funções a desempenhar:** Apoio a alunos do Centro de Apoio à Aprendizagem, incluindo alunos com necessidades de saúde especiais.
8. **Critérios de seleção dos candidatos:**
 - a) Avaliação do portefólio - ponderação 30%.
 - b) Entrevista de avaliação de competências - ponderação 35%.
 - c) Número de anos de experiência profissional na área - ponderação 35%.
9. **Avaliação de portefólio – ponderação 30%:**
 - a) A avaliação de portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em funções especializadas nos Centros de Apoio às Aprendizagens, em especial com alunos com Perturbações do Espectro do Autismo.
 - b) Na avaliação do portefólio, serão tidos em consideração os seguintes subcritérios:
 - Experiência profissional no âmbito dos Centros de Apoio às Aprendizagens, em especial com alunos com Perturbações do Espectro do Autismo, em escolas públicas – **ponderação 10%.**

- Experiência profissional no âmbito de apoio a alunos com outras necessidades de saúde especiais – **ponderação 10%.**
 - Formação no âmbito do Autismo – **ponderação 10%.**
- c) O portefólio em tamanho A4 é obrigatório e terá de ser enviado para o e-mail concursos@aefigueiramar.pt . Não poderá exceder 4 (quatro) páginas. Deve constar o nome completo e o número do candidato. Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise. Deverão ser anexados comprovativos dos dados declarados e que permitam a análise da candidatura. A ausência do portefólio e dos documentos comprovativos implica a exclusão do concurso.

10. Entrevista de avaliação de competências – Ponderação 35%:

- a) A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício das funções a que se candidata.
- b) Na entrevista, serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios, de acordo com as ponderações indicadas:
- *Experiência profissional* – Será tido em consideração o nível de desenvolvimento e a variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício das funções desempenhadas anteriormente, assim como a sua utilidade para o exercício das funções requeridas pelo Agrupamento – **ponderação 15%.**
 - *Sentido de responsabilidade* – Será avaliada a capacidade de resposta e respetiva fundamentação perante situações hipotéticas e/ou ocorrências reais – **ponderação 10%.**
 - *Capacidade de comunicação e trabalho de equipa* – Apreciar-se-á a capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, assim como a atitude facilitadora do relacionamento e a gestão de dificuldades e eventuais conflitos. – **ponderação 10%.**

- c) As entrevistas de Avaliação de Competências serão dirigidas por um júri, designado pelo Diretor.
- d) Cada entrevista terá a duração máxima de 15 minutos.

11. Número de anos de experiência profissional na área – ponderação 35%:

- a) A experiência profissional deverá ser indicada pelo candidato em número total de dias, comprovado por anexo a colocar no portefólio.
- b) A experiência a considerar é apenas a profissional e remunerada e considerando o tempo efetivamente trabalhado.

12. Operacionalização da seleção:

- a) Envio do portefólio (obrigatório para todos os candidatos), conforme descrito na alínea c) do ponto 9.
- b) A lista ordenada dos candidatos selecionados na primeira fase será divulgada na página do Agrupamento (www.aefigueiramar.pt), através de Aviso, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assim como a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências.
- c) Para a entrevista o candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- d) A não comparência à entrevista implicará a exclusão liminar dos candidatos.
- e) Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos candidatos será feita na página eletrónica do Agrupamento (www.aefigueiramar.pt) e nos locais de estilo da escola, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após as entrevistas.
- f) Em caso de empate de classificação final, será considerada a ponderação obtida na experiência profissional no âmbito dos Centros de Apoio às Aprendizagens, em especial com alunos com Perturbações do Espectro do Autismo, em escolas públicas.

Figueira da Foz, 24 de agosto de 2020

Agrupamento de Escolas Figueira Mar
O Diretor
